

# TABELIONATO FERREIRA

8º OFÍCIO DE NOTAS

450054  
703408  
703109

**Oséas Ribas Ferreira Júnior**  
NOTÁRIO

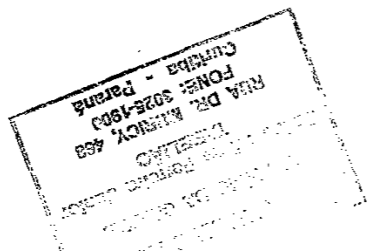
Rua Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR  
Fone: (41) 3025-1900 - fax: 3025-1929  
cartorio@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0783-N	091	
CÓD. ES	PROTOCOLO	PÁGINA
07	3746/06	001

CURITIBA - PARANÁ



**Certifico e dou fé**, que revendo nesta Serventia os livros a meu cargo, encontrei no de Escrituras, nº **0783-N**, às folhas **091**, o seguinte teor:

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** que faz: **BANCO BANESTADO S.A** à **BANCO ITAU S.A.**, na forma abaixo:

**Saibam** quantos esta Pública

Escritura de Compra e Venda, lançada nesta data, pelo número 3173/2006, no "Livro Protocolo de Escrituras", bastante virem, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis (**08/11/2006**), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços a mim Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceram partes entre si previamente acordadas, justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **BANCO BANESTADO S.A.**, atual denominação do Banco do Estado do Paraná S.A., com sede e foro à Rua Monsenhor Celso, 151, 11º andar, Centro, Curitiba-Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.492.172/0001-91, NIRE 41300031762, com seu Estatuto Social consolidado, aprovado pela Ata 75ª Assembléia Geral Ordinária e 183ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/04/2004, cuja ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº 20043737935, em 20/10/2004 e Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01/11/2005, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o nº 20060054530; neste ato representado por seus procuradores, **RICARDO PELOSINI VIGAR**, brasileiro, que se declara casado, engenheiro, portador da CI/RG nº 11.196.866-5/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.494.198-47; e, **ALBERTO FERRO PATRICIO**, brasileiro, que se declara casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 5.461.910/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 839.260.208-06, ambos com endereço comercial na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Alfredo Egydio, 5º andar, na cidade de São Paulo-SP; ora de passagem por esta Capital; nos termos da procuração pública lavrada às fls. 211, do Livro 3.584, em data de 16/11/2005, pela Serventia Notarial do 13º Ofício da Comarca de São Paulo-SP, a qual fica arquivada nesta Serventia às fls. 005/006 do Livro 073-R. E, de outro lado, como outorgado comprador, **BANCO ITAÚ S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Itaúsa, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, NIRE 35300023978, com seu estatuto consolidado, aprovado pela Assembléia Geral Ordinária e

# TABELIONATO FERREIRA

8º OFÍCIO DE NOTAS

**Oséas Ribas Ferreira Júnior**  
NOTÁRIO

Rua Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR  
Fone: (41) 3025-1900 - fax: 3025-1929  
cartorio@oitavotabeliao.com.br

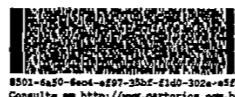


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0783-N	092	
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
07	3746/06	002

CURITIBA - PARANÁ

Extraordinária, realizada em 29/04/2005, cuja ata acha-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 226.719/05-4, em 09/08/2005; neste ato representado por seus procuradores, **JOSE ANTONIO ANDRADE PASSEIRA**, brasileiro, que se declara casado, economista, portador da CI/RG nº 9.734.325-0/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.146.758-53; e, **CARLOS ALBERTO PIVA DE BONA**, brasileiro, que se declara casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 10.592.274/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.148.208-80, ambos com endereço comercial na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Alfredo Egydio, 5º andar, na cidade de São Paulo-SP; ora de passagem por esta Capital; nos termos da procuração pública lavrada às fls. 211, do Livro 3.584, em data de 16/11/2005, pela Serventia Notarial do 13º Ofício da Comarca de São Paulo-SP, a qual fica arquivada nesta Serventia às fls. 005/006 do Livro 073-R. Os presentes, pessoas identificadas como as próprias por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. **1** - E, pelo outorgante vendedor, na forma representada, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor do imóvel constituído por:- **um terreno situado na Cidade, Município e Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, à rua 15 de Novembro** entre o prolongamento da Travessa 07 de Setembro e o prédio da Inspeção de Rendas, terreno que dá frente ainda, para a Praça Max Wolf, antiga Felipe Kirchner, e rua Riachuelo, sendo que na rua 15 de Novembro, com dezessete metros e sessenta centímetros (17,60) na frente que dá para a Praça Max Wolf e também no lado esquerdo, até encontrar o alinhamento da rua Riachuelo e nesta com dezessete metros e sessenta centímetros (17,60) tendo portanto as seguintes confrontações:- na frente a com arua 15 dw Novembro, ao lado direito Praça Max Wolff, nos fundos com a rua Riachuelo e no lado esquerdo com a propriedade de Inspeção de Rendas do Paraná, e do Bronislau Gagala, contendo esse terreno uma estrutura de concreto com algumas paredes de tijolos de construção própria, e ainda, foi eidificado um prédio de alvenária e concreto, com a área de 278,28 metros quadrados. Referido imóvel foi havido, pelo **OUTORGANTE VENDEDOR**, através do Registro Anterior nº9.324, às fls.222/3, atualmente objeto da **transcrição nº 9.325, ambas da Serventia Registral da Circunscrição Imobiliária de Rio Negro-PR**. Sendo que as partes Vendedora e Compradora assumem a responsabilidade pela eventual necessidade de re-ratificação da descrição do imóvel objeto da presente escritura. **2** - Possuindo o referido imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive hipotecas legais ou convencionais, débitos fiscais ou dívidas de quaisquer natureza, vende-o, como de fato vendido o têm, ao **OUTORGADO**



8501-6a30-6e04-e807-336c-11d0-302a-e5f4  
Consulte em <http://www.cartorios.com.br>

# TABELIONATO FERREIRA

8º OFÍCIO DE NOTAS

**Oséas Ribas Ferreira Júnior**  
NOTÁRIO

Rua Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR  
Fone: (41) 3025-1900 - fax: 3025-1929  
cartorio@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0783-N	093	
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
07	3746/06	003

CURITIBA - PARANÁ

**COMPRADOR**, pelo preço total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais). **3** - Dando a mais ampla e irrevogável quitação de pago e satisfeito de todo o preço, para não mais exigir outro pagamento, desde já cede e transfere, ao **OUTORGADO COMPRADOR**, toda posse, domínio, direitos e ações que sobre o imóvel tinha e vinha exercendo, para que dele possa o mesmo **OUTORGADO COMPRADOR**, usar, gozar, e livremente dispor, como seus que ficam sendo de ora em diante, obrigando-se por si e seus sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa. **4** - A presente venda é feita em caráter "Ad-Corpus", sendo o seu objeto certo e determinado, não cabendo, portanto, ao **OUTORGADO COMPRADOR**, o direito a reclamação de eventual complemento de áreas, abatimento de preços ou rescisão contratual, em função das metragens aqui descritas e nas matrículas. **5** - O **OUTORGADO COMPRADOR** ratifica, neste ato, a assunção pelo pagamento de todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, a partir de 29/12/2003, data da transferência da posse do referido imóvel, obrigando-se também, ao **OUTORGADO COMPRADOR**, a partir dessa data, a atender, sem direito a ressarcimento, as exigências dos poderes públicos em relação ao imóvel objeto desta. **6** - O **OUTORGADO COMPRADOR** declara ter plena ciência do estado de conservação em que se encontram o imóvel, assumindo, neste ato, a responsabilidade por eventuais reparos necessários, assim como também declara, ter plena ciência de que, a partir da data da transferência da posse eventuais benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, serão de sua única e exclusiva responsabilidade e ônus, que por elas responde perante os competentes órgãos públicos, tais como: Prefeitura Municipal, INSS, IBAMA, etc, inclusive encargos trabalhistas e despesas destes decorrentes. **7** - Pelo **OUTORGADO COMPRADOR**, me foram apresentados: **a)** bilhete de distribuição, distribuído ao 8º Tabelionato; **b)** Guia de Recolhimento GR/ITBI protocolada em nome do outorgado comprador, referente à taxa de 2,0% sobre o valor da avaliação fiscal, referente ao Imposto de transmissão "Inter-Vivos", a qual a ora compradora compromete-se a pagar até o vencimento; **c)** Guia de Recolhimento ao FUNREJUS no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), em nome do ora outorgado comprador sob nº198/10003260-6, referente a alíquota de 0,2% do valor vinculado na presente escritura, a qual será paga dentro do prazo legal elencado no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça no item 11.2.9.1 e 11.2.9.2. **8** - Pelo **OUTORGANTE VENDEDOR**, me foram apresentados: - **a)** Certidão de Propriedade com Negativa de ônus reais e alienação expedida pela Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Rio Negro/PR, a qual fica arquivada nesta Serventia às fls. 072 do Livro 093-D; **b)**

# ABELIONATO FERREIRA

8º OFÍCIO DE NOTAS

**Oséas Ribas Ferreira Júnior**  
NOTÁRIO

Rua Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR  
Fone: (41) 3025-1900 - fax: 3025-1929  
cartorio@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0783-N	094	
CÓD. ESC.	PROCOLO	PÁGINA
07	3746/06	004

CURITIBA - PARANÁ

Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, emitida pelo INSS sob nº 199652006-14001010, em data de 19/10/2006, com validade até 17/04/2007, a qual fica arquivada nesta Serventia às fls. 149 do Livro 006-F; **c)** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União sob nº 2906.49A1.5E29.4983, emitida pela Secretaria da Receita Federal/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aos 12/05/2006, com validade até 08/11/2006; **d)** Certidão Positiva de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais, expedida via internet ao 26/07/2006, pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - 4ª Região; **e)** Certidão Positiva expedida pelo 1º Distribuidor desta Capital, da 1ª à 4ª Vara da Fazenda, Falências, Concordatas, e Recuperação Judicial, Execução Estado e Município, expedida aos 24/07/2006; **f)** Certidão Positiva expedida pelo 2º Distribuidor desta Capital, da 1ª à 22ª Varas Cíveis e Vara de Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis, expedida aos 24/07/2006; **g)** Certidão Positiva nº 45898/2006, expedida pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de 1ª Instância de Curitiba - Justiça do Trabalho desta Capital - 9ª Região, em data de 10/10/2006, com validade por 30 (trinta) dias de sua emissão; **h)** As partes de comum acordo dispensam a apresentação das Certidões de Tributos Estaduais e Municipais, conforme disposto no item 16.2.8 Provimento nº 60/2005, da Corregedoria da Justiça desta Capital, assumindo inteira responsabilidade pela não apresentação das mesmas. E, declara expressamente, o vendedor, na forma representada, sob responsabilidade civil e criminal, que não há contra ele nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais reipersecutórias, que envolva o imóvel ora alienado, tudo para fins previstos na Lei Federal nº 7.433/85, regulamentada pelo decreto nº 93.240/86. O **OUTORGADO COMPRADOR** declara ter conhecimento desta Lei, e aceita a declaração dispensando o **OUTORGANTE VENDEDOR** da apresentação das demais certidões nela citadas. **09** - O outorgado comprador, através de seus representantes, declara receber, neste ato, toda a documentação do outorgante vendedor, necessárias ao registro deste título junto ao registro de imóveis competente, razão pela qual o outorgante vendedor fica isento de qualquer responsabilidade na hipótese do outorgado comprador apresentar esta escritura para registro após o vencimento da mencionada documentação, cuja renovação venha a demorar em decorrência de ação judicial e/ou de pendências administrativas junto ao órgão público competente. **10** - Ficam autorizados, e as partes ora requerem, todos os registros e averbações decorrentes da presente escritura, no competente Cartório de Registro de Imóveis, especialmente quanto a alteração da razão social do

# TABELIONATO FERREIRA

8º OFÍCIO DE NOTAS

**Oséas Ribas Ferreira Júnior**  
NOTÁRIO

Rua Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR  
Fone: (41) 3025-1900 - fax: 3025-1929  
cartorio@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0783-N	095	
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
07	3746/06	005

CURITIBA - PARANÁ

ora vendedor. Foi emitida a Declaração sobre operações Imobiliárias (DOI). Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a qual feita e sendo-lhes lida, acharam-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram, e assinam-na, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no Provimento nº60/2005, da Corregedoria da Justiça deste Estado, tudo perante mim, (a.) funcionário autorizado, que a digitei. E eu, 8º TABELIÃO, a subscrevi. Curitiba, 08 de novembro de 2006, (a.a.) (p.p.) RICARDO PELOSINI VIGAR, (p.p.) ALBERTO FERRO PATRICIO, CARLOS ALBERTO PIVA DE BONA, JOSÉ ANTONIO ANDRADE PASSEIRA. Era o que se continha na referida folha do mencionado livro, para aqui bem e fielmente transcrito, do que tudo, eu Escrevente do Tabelião que a fiz digitar, conferi, dato, subscrevo para dar fé em público e raso. Curitiba, 28 de novembro de 2006. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
ESCREVENTE AUTORIZADO.

